



Camara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

P/UNANIMIDADE

15/04/2002

PRESIDENTE

ENCAMINHADO(A)

EM: 16/04/02

OFÍCIO Nº 203/02

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 189 Data 15/03/02

Horário 10:00

Responsável

REQUERIMENTO Nº 067/02

SESSÃO ORDINÁRIA: 18 de março de 2002

ATOR: VEREADOR

NILTON S. FERNANDES DUARTE E OUTROS

REQUER INFORMAÇÕES DO PROCON QUANTO A PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO ÀS FILAS DE BANCOS

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.083 de 8 de outubro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias, no âmbito do Município de Assis, de colocarem à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável, entendendo-se como tempo razoável para atendimento, no máximo 15 (quinze) minutos em dias normais e de 30 (trinta) minutos em véspera ou após feriados prolongados.

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja encaminhado ofício ao Coordenador do Procon, Dr. Paulo Mattioli Junior, solicitando que Vossa Senhoria, informe à esta Casa de Leis as seguintes questões:

- Os Bancos estão cumprindo o que dispõe a Lei nº 4.083, de 8 de outubro de 2001?
- Quais as providências que o Procon está tomando para que esta Lei seja cumprida?
- O Procon já autuou alguma Instituição Financeira por descumprimento à referida Lei, aplicando a sanção cabível ao caso?

SALA DAS SESSÕES, em 18 de março de 2002.

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Vereador - PMDB

CARLOS ROBERTO AJALA - BAT
Vereador - PPB

WILSON SERVILHA PEREIRA - DINÃO
Vereador - PST